PROCESSO Nº 7520. Lido em 16/3/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS. 1

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.
em 17/3/2020
Daniel Dias de Moraes
Presidente

Ofício Seg. 22/2020

Piedade, 16 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência, e aos seus dignos pares, o presente Projeto de Lei n.º **19/2020**, que solicita autorização legislativa para suplementação do orçamento vigente.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu da Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes.
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de
Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 225/2020
Data: 16/03/2020 - Horário: 16:33
Legislativo - PLExe 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 2

Mensagem projeto de lei 19/2020

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente, para utilização dos recursos repassados no exercício de 2019 referente a da distribuição da cessão onerosa do pré sal.

Assim solicitamos a análise por essa E. Casa de Leis levando à discussão à Vossa Procuradoria Jurídica, Comissões e Plenário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de março de 2020

JOSE TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
FLS 3

Projeto de Lei nº 19/2020

"Autoriza suplementação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para utilização dos recursos da cessão onerosa do pré sal na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo
02.05.01 – Diretoria de Recursos Humanos
04.1230014.2014- Obrigações PatronaisR$ 1.050.000,00
TotalR$ 1.050.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior seguintes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 16 de março de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal